



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece a transmissão em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a tradução simultânea das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e das audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), com transmissão pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2018.

  
**Joezir Bernardi**  
Presidente

